



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2514/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA - APAE, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas ao atendimento e acompanhamento dos portadores de necessidades especiais, com ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, tendo em vista o enquadramento do Município na gestão plena para atendimento à saúde.

Art. 2º. O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 4.974,76 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), no período de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R\$ 19.899,04 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos, neste exercício.

Art. 3º. Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, contemplando as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único – O valor mensal a partir de janeiro de 2014 será o mesmo estipulado no artigo 2º e caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados a alteração deverá ser submetida à autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º. O convênio, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de setembro de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 aprovada pela Lei Municipal nº 2406/2012, de 06 de julho de 2012 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, no valor de **R\$ 19.899,04 (dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC- Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.41	Contribuições	496	19.899,04
TOTAL			19.899,04

Art. 6º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - MAC		
3.3.90.39 (625)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	19.899,04
TOTAL			19.899,04

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista CRC 25.365